

B+)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0214/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0214/1996 DE 05/02/96

PROMOVENTE: VEREADOR MARIO NODA

E M E N T A:

DENOMINA DE JOSÉ DE BARROS MARTINS A VIELA UM (CODLOG 35.627-1) LOCALIZADA NO SETOR 181 QUADRA 062 JD. ANGE LA, AR/CL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo. Processo Legislativo
26/10/2010 14:34:41

00000013860-69



ARQUIVADO EM 01/11/2010

PARECER 1554/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 214/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, visa denominar VIELA JOSÉ DE BARROS MARTINS, o logradouro público inominado, conhecido por Viela "Um", CODLOG 35627-1, localizado no Jardim Angela, Campo Limpo.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 06/08/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Arselino Tatto - Relator

Nelo Rodolfo

Gilson Barreto

Mário Noda

José Viviani Ferraz

PARECER 1554/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 214/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, visa denominar VIELA JOSÉ DE BARROS MARTINS, o logradouro público inominado, conhecido por Viela "Um", CODLOG 35627-1, localizado no Jardim Angela, Campo Limpo.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 06/08/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Arselino Tatto - Relator

Nelo Rodolfo

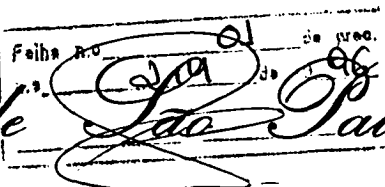
Gilson Barreto

Mário Noda

José Viviani Ferraz



Câmara Municipal de São Paulo



LIDO HOJE

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL

01-0214/1996

ÀS COMISSÕES DE 05 MAR 1996

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PL 244, METROV. E.M.A.

EDUC. CULT. E ESPORTES

RELAÇÃO E DOCUMENTOS

PR. PRESENTE

Denomina de JOSÉ DE BARROS MARTINS

a Viela Um (CODLOG 35.627-1) localizada no setor 181 - Quadra 062 -

Jd. Angela - AR-CL.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado de JOSÉ DE BARROS MARTINS o logradouro público, conhecido como Viela Um (CODLOG 35.627-1) localizada no setor 181 - Quadra 062 - sendo o seu ponto inicial na Rua Clamecy (CODLOG 03.334-0) Estância Imirim - Jd. Angela - AR-CL.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de março de 1996

SEÇÃO DE REVISÃO

05 MAR 1996

-DT. 10-

VEREADOR MÁRIO NODA

Vice Líder - PTB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
E ORÇAMENTO

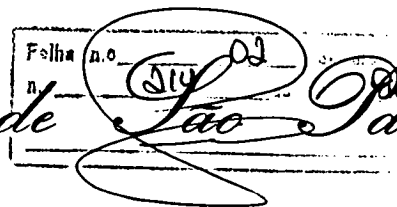
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 02 e folha de informação sob
n.º 03 / 04 / 03 / 96 a ()

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
E ORÇAMENTO



Câmara Municipal de São Paulo



J U S T I F I C A T I V A

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 06.08.1992 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1993 página 377.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

José de Barros MARTINS

Editor brasileiro (SP, 1909 - São Paulo SP , 6-VIII-1992). Formado em direito pela Universidade de São Paulo e em filosofia, foi funcionário do Banco do Brasil. Abandonou a instituição em 1937 para fundar a Livraria Martins Editora. Editou Julio de Mesquita Filho, Caio Prado, Guilherme de Almeida, Graciliano Ramos e Menotti del Picchia. Foi também o primeiro editor de Antonio Cândido, Lygia Fagundes Telles e Sérgio Milliet. Entre as obras de Jorge Amado, publicou O cavaleiro da esperança, sobre Luís Carlos Prestes. Recebeu do presidente Juscelino Kubitschek, em 1958, a Ordem Nacional do Mérito.

566 - 18/10



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

03

do processo nº 214 de 19 96 07 03 96 (a)

Sr. Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta,
em 07/03/96.

MARIA CANDIDA MOREIRA PORTA
Assessor Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

07/03/1996

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08/03/96 às _____ hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Arbelineo Lallo, digo,
em 08 de 03 de 1996
Sala da Comissão da Constituição e Justiça

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

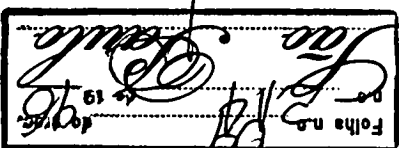
sob folha n.º 04

Em

(a)



Câmara Municipal de



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0214/96, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADL06?

3º - A denominação proposta (VIELA JOSÉ DE BARROS MARTINS) constitui homônima?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Vielas) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0214/96.

Sala da Comissão de Justiça,

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

BRASIL VITA
Presidente

21/03/96

DEFIRO

Cds/1f0214-6



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº. 03	do proc.
nº. 214	de 1996
L	

São Paulo, 27 de março de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0358/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 214/96 de autoria do Vereador Mario Noda, denominando José de Barros Martins a Viela Um (Codlog 35.627-1) localizada no setor 181 - Quadra 062 - Jd. Ângela - AR/CL, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. nº 214/96 de fls.01,
do despacho da Comissão de Constituição e Justiça
de fls. 04.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	06	do proc.
n.º	214	de 1996
O funcionário		

São Paulo, **27** de **março** de 19**96**

Recebi ofício Leg.3 nº **358/96**, de
27-03-96, solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº **214/96**, de autoria **do Ver. Mário Noda**.

Anexo: **xérox do PL 214/96 e do despacho da comissão.**

RECEBI EM:
01/04/96
Elisabete Chapar
Oficial de Gabinete
SEMATEL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 07.....

do processo n° 214 de 19 96 04, 04, 96 (a) 22.....

José Cristiano Souza Santos
Oficial Legislativo

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 04 / 04 / 96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08/04/96 às _____ hs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n° 08

Em 30 / 04 / 96

(a) 



Prefeitura do Município

Folha n.º 08 do proc.
N.º 214 de 1996
Funcionário

São Paulo, 19 de abril

de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

104 /96

15 - DOCREC
15-0130/1996

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 19/04/96
às 15:00 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 29 / 04 / 96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 30/04/96 às 12.00 hs.



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



Folha n.º 09	do proc.
N.º 219	de 19 96
O funcionário	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROJETOS
DE LEI Nºs 1132/95, 220/96, 219/96, 218/96, 217/96, 216/96 ,
215/96, ~~214/96~~, 213/96, 212/96, 210/96, 200/96, 199/96, 198/96,
197/96, 196/96, 195/96, 194/96, 193/96, 192/96 e 191/96, REFE
RENTES AOS OFÍCIOS Nºs 18/Leg.3/748/95, 364/96, 363/96, 362/96,
361/96, 360/96, 359/96, 358/96, 357/96, 356/96, 355/96, 354/96,
353/95, 352/95, 351/96, 350/96, 349/96, 348/96, 347/96, 346/96
e 345/96, REMETIDOS À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº
104 /96.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

10	24	96
----	----	----

101

folha de informacao n.
do. n. 09002.988.9040 em 08/04/96. (a).

ROSA
CASE 4

CASE 6
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 1214/96 MEMO ATL : 782/96 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 35.627-1

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : VE UM

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : VE JOSE DE BARROS MARTINS

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

08/04/96

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4

CAMARA MEXICANA DE COMERCIO
SEGUE, Juntado Norte, 1911
1011 12, 08, 96



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 11 do proc.
N.º 219 de 1946
de função

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 21/04/46

Ver. ~~DARCIO ARRUDA~~

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



16 - PAR
16-1554/1996

Municipal de São Paulo

Folha n.º 2	24/11/96
N.º do Funcionário	100

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0214/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, visa denominar VIELA JOSÉ DE BARROS MARTINS, o logradouro público denominado, conhecido por VIELA "Um", CODLOG 35627-1, localizado no Jardim Angela, Campo Limpo. Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir. For se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa. A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município. PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 06/08/96

17 - RELCOM
17-1151/1996

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 12/08/96

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 12/08/96 as 13:00 h.

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR _____

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 13 do proc.
N.º 214 de 1956
O funcionário

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária

Decorrido o prazo regimental e o da prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para que o processo prossiga sua tramitação.

Em, 18.09.56.

v/ 
Emílio Meneghini
Presidente

Em, 20/09/96

DONIZETTI A. PONTES
Assist Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 23/08/96 às 12:00 h.

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Idmo Vitor
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

23 / 09 / 96

P R E S I D E N T E

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seu 14 folhas desta data 1 97 a) 14

A DT. 94 - Senhora Chefe,

De acordo com o Art. 275 do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto. *al m*

SP 06/0
Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

01-02/14

96 OF 1 97

Papel para informação rubricado como folha nº

14

do processo nº

de 19

(a)

REGINA APARECIDA FARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	14
	fis.
Arquivo em	01/11/97
O Func.º	

REGINA APARECIDA FARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n°

Em/...../.....

(a)